



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª V.T. de ALFENAS PROC. Nº 10.408-06 /2.0 25

Aos 01 dias do mês de JULHO do ano de 2.0 25

na RUA TAXAMBU, 92,

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº _____, passado a favor

de RAFAEL DE PAULA VAMARINO,

contra COMES LATA JOSOS ELETROMÉTRICOS LTDA

CPF/CNPJ 06.079.401.0001-65, para pagamento da importância de R\$ 79.893,34,

não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo: 01(UM) VEICULO PEUGEOT,

308 FELINE T+P, PRATA OPU 2M29, ANO/MODELO 2013/2009,

QUATRO PORTAS, CAMBIO AUTOMÁTICO, BANCOS EM BOVA, 16,

RODAS LIGA LIGUE 17, PNEU BOIS, CON SWANIA, EM BOVA ESTA

DO DE WISENDADE, OVA AQUILADO EM R\$ 38.000,00 (TRINTA

OTTO MIL REAIS).

Total da avaliação: R\$ 38.000,00 (TRINTA OTTO MIL REAIS).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

